



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 3.588/2014**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.490/2014.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 108.000,00 (Cento e oito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                        | FONTE | VALOR – R\$.      |
|-------------------------|----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL   |       |                   |
| 07.002.08.244.0060.     | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA S.C.F.V.  |       |                   |
| 07.002.08.244.0060.2119 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – S.C.F.V.            |       |                   |
| 31.90.11.00.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas                | 31934 | 48.600,00         |
| 33.90.30.00.00          | Material de Consumo                          | 31934 | 19.400,00         |
| 33.90.36.00.00          | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 31934 | 20.000,00         |
| 33.90.39.00.00          | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 31934 | 20.000,00         |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b> |                                              |       | <b>108.000,00</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A) Excesso de arrecadação;

| <b>PROGRAMA: PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P.P.A.S.</b> |                         |       |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 18.548-5.            |                         |       |                   |
| RUBRICA DA RECEITA: 17.21.34.10.20.00                          |                         |       |                   |
| DATA                                                           | ESPECIFICAÇÃO           | FONTE | VALOR             |
| 03/01/2014                                                     | <b>VALOR REPASSADO</b>  | 31934 | 10.800,00         |
| 12/02/2014                                                     | <b>VALOR REPASSADO</b>  | 31934 | 27.000,00         |
|                                                                | <b>VALOR A REPASSAR</b> | 31934 | 70.200,00         |
| <b>TOTAL DO EXCESSO</b>                                        |                         |       | <b>108.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 de julho de 2014.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal